



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Escolinha de Futebol Ayrton Lucas, como utilidade pública no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,**  
no uso de suas atribuições legais, e por proposta de todos os Edis.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN como entidade de utilidade pública e de caráter sócio cultural a Associação Escolinha de Futebol Ayrton Lucas.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a Associação Escolinha de Futebol Ayrton Lucas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de novembro de 2021.

---

**LUÍS EDUARDO DANTAS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**